BUSCA ATIVA ESCOLAR

UNDIME
União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação

unicef
para cada criança

PROTOCOLO INTERSETORIAL DA BUSCA ATIVA ESCOLAR

Identificação, Atendimento e Acompanhamento de Bebês, Crianças e Adolescentes Fora da Escola

Modelo Adaptável para Municípios e Estados

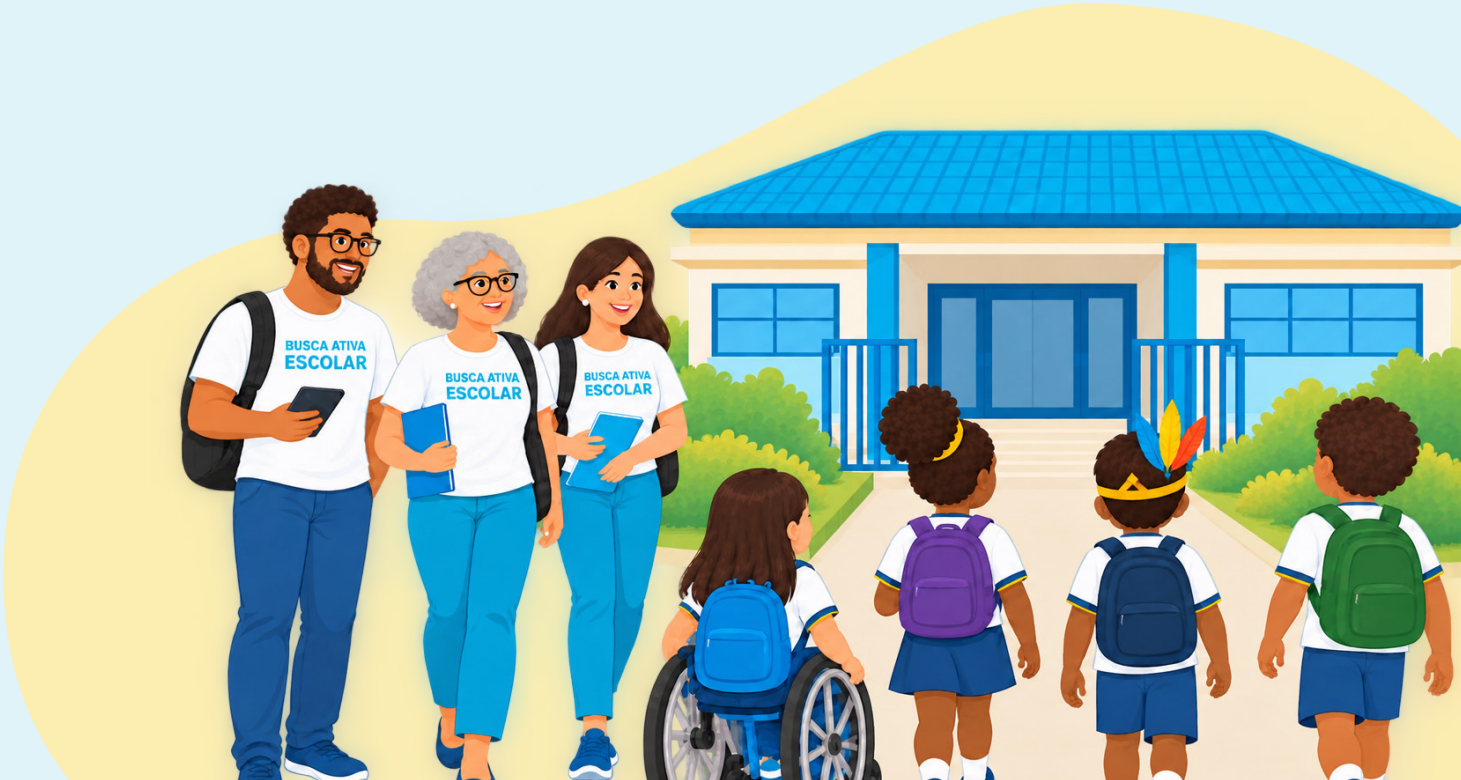

01

APRESENTAÇÃO

Este Protocolo Intersetorial orienta a constituição de instrumento oficial para organizar a atuação integrada das secretarias e órgãos participantes da Busca Ativa Escolar, definindo responsabilidades, fluxos, procedimentos, mecanismos de monitoramento e estratégias para garantir o acesso, a permanência e a trajetória escolar de bebês, crianças e adolescentes.

A **Busca Ativa Escolar** é uma estratégia que visa garantir o direito à educação para bebês, crianças e adolescentes, por meio de uma metodologia social e uma plataforma tecnológica ofertadas gratuitamente à gestão pública. É liderada pelo UNICEF e pela Undime, e conta com o apoio do Congemas e do Conasems.

Sua metodologia envolve: identificação de meninas e meninos fora da escola ou em risco de abandoná-la; levantamento dos motivos que os levaram a essa situação, por meio de abordagem familiar; encaminhamento dos bebês, crianças e adolescentes para atendimento nos diversos serviços públicos da rede de proteção, a partir dos motivos levantados; sua (re)matrícula e seu acompanhamento para garantir o acolhimento e a permanência na escola.



Com isso, a BAE contribui para a garantia do direito de acesso e de permanência na escola e para diminuir as desigualdades educacionais ainda presentes no país.

Este protocolo é voltado para a Busca Ativa Escolar em toda a Educação Básica, principalmente nas etapas de ensino obrigatórias. Entretanto, municípios e estados podem utilizar a estratégia também para as etapas não obrigatórias de creche e Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Detalhes sobre a estratégia podem ser obtidos em:

buscaativaescolar.org.br



02

OBJETIVOS

Objetivo Geral

- Bebês, crianças e adolescentes têm seu direito garantido à matrícula e à permanência escolar, promovendo o direito à Educação com equidade.

Objetivos específicos:

- Apoiar o levantamento e a gestão da demanda manifesta por vagas em creches para bebês, produzindo informações que subsidiam o planejamento da oferta.
- Identificar crianças fora da escola, tanto por demanda manifesta como por ação intencional e proativa da gestão.
- Identificar adolescentes fora da escola ou em risco de abandoná-la.
- Analisar os motivos que levam crianças e adolescentes a estarem fora da escola ou em risco de abandoná-la
- Mobilizar famílias e a sociedade em torno da garantia do direito à Educação.
- Articular respostas intersetoriais envolvendo diversas secretarias e órgãos para providenciar atendimentos a partir dos motivos levantados.
- Efetivar a matrícula e a rematrícula de bebês, crianças e adolescentes em creches, pré-escolas e escolas, respectivamente.
- Monitorar continuamente indicadores de acesso, permanência e trajetória escolar para subsidiar a tomada de decisão baseada em evidências.
- Fortalecer a atuação intersetorial como estratégia permanente de garantia de direitos.



BASE NORMATIVA

O direito à Educação é garantido no Brasil por várias legislações. A implementação da estratégia Busca Ativa Escolar apoia para que municípios e estados cumpram com as seguintes normativas:

Constituição Federal de 1988

Acesso à educação

- Define a educação como um **direito de todos e dever do Estado e da família** (art. 205).
- Garante a **igualdade de condições para acesso e permanência na escola** (art. 206).
- Estabelece a **obrigatoriedade da educação básica dos 4 aos 17 anos**, art. 208, I
- Estabelece que a **creche (0 a 3 anos)** não é obrigatória para as famílias, mas **constitui um direito da criança e um dever do Estado**, previsto no art. 208, IV. [*planalto.gov.br*], [jusbrasil.com.br]
- O art. 208, §3º determina que o Poder Público deve **recensear os educandos, realizar a chamada escolar e zelar pela frequência à escola junto às famílias**, constituindo a principal base constitucional para as ações de Busca Ativa Escolar. [*jusbrasil.com.br*]



Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

Acesso à educação

- Assegura às crianças e adolescentes o direito à educação, com **igualdade de acesso e permanência**, além do acesso à escola pública e gratuita próxima da residência (art. 53).
- Assegura à criança e ao adolescente (art. 54):
  I. ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;
  II. progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;
  III. atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;
  IV. atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade. [*jusbrasil.com.br*]

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)

Acesso à educação

- Estabelece a **igualdade de condições para acesso e permanência na escola** como princípio da educação nacional.
- Define deveres dos entes federativos para garantia da oferta da educação básica e da educação infantil. [*planalto.gov.br*], [*normas.leg.br*]
- Atribui ao poder público a responsabilidade de realizar o censo escolar, a chamada pública e o acompanhamento da frequência escolar, fortalecendo mecanismos de identificação e inclusão de estudantes fora da escola. [*planalto.gov.br*]

Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016)

Acesso à educação

- Reconhece a primeira infância (0 a 6 anos) como etapa prioritária das políticas públicas.
- Determina que União, estados e municípios desenvolvam políticas integradas para garantir o **desenvolvimento integral da criança**, incluindo o acesso à educação infantil. [*planalto.gov.br*]
- Não menciona expressamente ações de busca ativa, mas reforça a atuação **intersetorial entre educação, saúde e assistência social**, criando base legal para a identificação de bebês e crianças fora da creche e da pré-escola e para a articulação de serviços destinados à garantia de direitos. [*planalto.gov.br*]

Plano Nacional de Educação (PNE) 2026-2036

Acesso à educação

- Estabelece metas para ampliação do acesso e universalização da educação, incluindo:
  - universalização da pré-escola;
  - ampliação da oferta de creches;
  - garantia de acesso e permanência na educação básica. [*gov.br*], [*www12.senado.leg.br*]
- O atual PNE 2026-2036 incorpora a **busca ativa como estratégia estruturante para identificar, matricular e garantir a permanência de estudantes fora da escola ou em risco de evasão**, prevendo ações intersetoriais entre educação, assistência social e saúde.

04

PLANO DE AÇÃO

4.1 - O que deve conter

A implementação da Busca Ativa Escolar deve contar com um plano de ação que oriente a tomada de decisões e elenque as atividades necessárias. A seguir são indicadas algumas atividades que o plano pode conter:



Diagnóstico educacional de bebês, crianças e adolescentes do município (número de habitantes nessa faixa etária, de matrículas, de unidades de educação infantil e de escolas, se há lista de espera na Educação infantil, se há programas locais de transferência de renda vinculados à permanência escolar etc.)



Diagnóstico político institucional das secretarias participantes (serviços ofertados, infraestrutura, corpo funcional etc.)



Objetivos (o que se pretende alcançar com a BAE para a Educação Básica)



Formalização da Busca Ativa Escolar na estrutura da gestão por meio de decreto, portaria e/ou lei



Definição de metas (quantas matrículas pretende-se realizar)

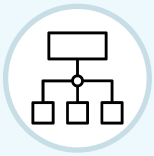

Definição do fluxograma intersetorial



Montagem da equipe (Comitê Gestor, Grupo de Campo, Comitê Ampliado)



Formação da equipe (inicial e continuada)



Uso da Plataforma



Comunicação e mobilização das famílias e da sociedade



Formas de monitoramento e avaliação de processos e de resultados



Articulação entre Estado e Municípios

Exemplo de modelo resumido de Plano de Ação

Ação	Responsável	Prazo	Indicador
Cruzar bases de dados	Educação, Saúde e Assistência Social	Bimensal	N° de registros conciliados
Mapear territórios para atuação de grupo de campo	Comitê Gestor	Mensal	N° de territórios mapeados
Realizar visitas domiciliares	Equipe Intersetorial	Contínuo	N° de visitas realizadas
Garantir vaga em creche/pré-escola/ escola	Educação	Até 30 dias	% de crianças matriculadas
Realizar reunião do Comitê Gestor	Comitê Gestor	Bimestral	N° de reuniões realizadas

4.2 - Indicadores

O plano de ação da BAE deve estabelecer indicadores de acompanhamento capazes de gerar informações para se avaliar os resultados da implementação. Alguns indicadores úteis são:

- Número de alertas registrados.
- Número de casos em acompanhamento.
- Número de matrículas e rematrículas efetivadas.
- Tempo médio de atendimento dos casos.
- Número de secretarias e órgãos participantes.
- Número de reuniões do Comitê Gestor.
- Taxa de resolução dos casos = número de casos concluídos com matrícula efetivada dividido pelo total de casos identificados.



05

GOVERNANÇA

A Busca Ativa Escolar deverá ser estruturada de acordo com o organograma definido em sua metodologia, cujos perfis e atribuições são descritos a seguir. A equipe deverá ser composta pelas secretarias participantes, assegurando-se, ao menos, Educação, Assistência Social e Saúde.

Comitê Gestor

- **Atribuições:** aprovar o Plano de Ação; definir metas e indicadores; acompanhar resultados; deliberar sobre casos complexos; promover revisões periódicas do protocolo; produzir relatórios de monitoramento.

Composição:



Gestor(a) político(a): articula a participação intersetorial das secretarias e órgãos, acompanha os dados gerados, extraindo relatórios analíticos para avaliar a implementação e a situação do município/estado, podendo tomar decisões baseadas em evidências.



Coordenador(a) Operacional: gerencia e monitora a estratégia, tanto no âmbito da metodologia, quanto do uso da plataforma. Realiza o planejamento, a execução e o acompanhamento do Plano de Ação e de todas as ações da Busca Ativa Escolar.



Supervisores(as) institucionais: gerencia os casos, procedendo com os encaminhamentos necessários junto aos serviços públicos, a partir das informações levantadas pela pesquisa. Responsável por realizar a formação inicial e continuada de profissionais que estiverem sob sua coordenação, bem como supervisionar seu trabalho.

Grupo de Campo

- **Atribuições:** realizar ações de busca ativa porta a porta nos territórios, abordar famílias e investigar os motivos da exclusão escolar.

Composição:



Técnicos(as) verificadores(as): realizam abordagem das famílias com bebês, crianças e adolescentes que estejam fora da escola ou em risco de abandoná-la, faz pesquisa detalhada e produz análise técnica sobre os casos, sugerindo, inclusive, os encaminhamentos necessários a serem feitos pela Administração.

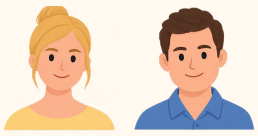

Agentes comunitários(as): identifica, nos territórios onde atua, bebês, crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de abandoná-la e envia alertas dessas situações.

Comitê Intersetorial Ampliado

- **Atribuições:** monitorar as ações e os indicadores para avaliar a efetividade da matrícula na Educação básica; encaminhar providências nas políticas públicas a partir das evidências geradas.

Exemplos de Composição

Undime	Cosems	Comissões de Educação de Câmara de Vereadores e Assembléias Legislativas
Coegemas	Judiciário	
MP	Associações civis	Outras secretarias e órgãos
Sindicatos		

06

CRITÉRIOS DE IDENTIFICAÇÃO

6.1 - Público



Creche: crianças de 0 a 3 anos cujas famílias demandam vaga, incluídas listas de espera ou identificadas pelas redes de Educação e de Proteção.



Pré-escola: toda criança de 4 e 5 anos sem matrícula ou em risco de abandonar a escola.



Escola: crianças e adolescentes de 6 a 17 anos sem matrícula ou em risco de abandonar a escola.

Deve-se priorizar meninas e meninos com deficiência, em situação de pobreza, migração, pertencentes povos tradicionais, em acolhimento institucional e outras vulnerabilidades, pois são os/as mais excluídos da escola.

6.2 - Fontes de identificação

Bebês, crianças e adolescentes deverão ser identificados por meio de diversas ações:

- Ações de busca ativa porta a porta, realizadas pelo Grupo de Campo intersetorial
- Cruzamento de bases de dados de: Cadastro Único, vacinação, maternidades (nascimentos), cartórios
- Durante atendimentos dos serviços do: CRAS, CREAS, ESF, unidades de saúde
- Listas de espera, escolas
- Campanhas comunitárias e informações espontâneas

07

FLUXO INTERSETORIAL

7.1 - Definição do fluxo

É necessário que municípios e estados definam o fluxo de atendimento intersetorial com base na metodologia da Busca Ativa Escolar. Esse fluxo deverá indicar quais secretarias serão responsáveis e corresponsáveis pelos atendimentos, tendo como critério os motivos de exclusão escolar.

Exemplo de matriz de fluxo:

Área inicial para a emissão de alerta	Área corresponsável para os encaminhamentos dos casos	Motivos
• Assistência Social • Conselho tutelar	• Educação • Delegacia especializada da criança e do adolescente • Ministério Público • Saúde (prioritária em situações de violência sexual)	• Adolescente em conflito com a lei • Casamento infantil de Criança ou adolescente em abrigo • Criança ou adolescente em situação de rua • Criança ou adolescente vítima de abuso / violência sexual • Insegurança alimentar • Maternidade na adolescência • Pobreza menstrual • Trabalho infantil • Violência familiar • Violência na escola • Violência no território • Vulnerabilidade socioeconômica • Falta de documentação da criança ou adolescente

Área inicial para a emissão de alerta	Área corresponsável para os encaminhamentos dos casos	Motivos
• Saúde	• Educação • Assistência Social	• Criança ou adolescente com doença que impeça ou dificulte frequência à escola • Criança ou adolescente com deficiência(s) • Gravidez na adolescência • Questões de saúde mental • Uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas
• Educação		• Dificuldade de acesso à escola (necessidade de grande deslocamento residência-escola) • Dificuldade de aprendizagem • Evasão porque sente a escola desinteressante • Falta de infraestrutura escolar • Falta de transporte escolar • Infrequência escolar reportada pela gestão escolar ou pela rede de ensino
• Outras áreas	• Educação • Assistência Social • Conselho Tutelar • Delegacia especializada	• Condições ambientais/climáticas (secas, enchentes etc.) • Crianças ou adolescentes migrantes estrangeiros • Mudança de domicílio, viagem ou deslocamentos frequentes • Preconceito ou discriminação

7.2 - Fluxo alinhado à metodologia

O fluxo intersetorial deverá ser definido e executado com base na metodologia da BAE, que prevê o atendimento de bebês, crianças e adolescentes nas seguintes etapas:

Etapa 1: identificação e registro do alerta

Etapa 2: pesquisa sobre os motivos de exclusão escolar por meio de abordagem às famílias

Etapa 3: gestão do caso, com encaminhamentos intersetoriais

Etapa 4: efetivação da matrícula

Etapa 5: observação dentro da escola, com monitoramento pelo período de um ano

Etapa 6: encerramento do caso na Plataforma



Exemplo de fluxo intersetorial:

1º Passo

O que:
Identificação de bebês, crianças e adolescentes fora da escola ou em risco de abandoná-la

Como:
- planilha não localizados do Censo Escolar;
- cruzamento de bases de dados como CadÚnico, Pé-de-Meia, vacinação, cartórios,
- busca de porta a porta pelos serviços públicos ou organizações da sociedade civil
- identificação durante atendimentos nos serviços públicos e sociais

Onde:
na Plataforma, com registro do formulário de alerta

Quem:
agente comunitário/a *(mas toda a equipe pode emitir alerta também)*

Dica:
organizações da sociedade civil como sindicatos, ONGs, pastoral da criança etc. podem emitir alertas também.

2º Passo

O que:
Investigar os motivos que levaram à situação de exclusão ou risco de abandono escolar

Como:
abordagem à família nas residências, nas escolas e/ou em demais serviços públicos

Onde:
na plataforma, com o registro nos formulários de pesquisa e de análise técnica

Quem:
supervisor/a Institucional ou coordenador/a operacional designa o/a técnico/a verificador/a, que faz a abordagem às famílias

Dica:
a investigação sobre os motivos devem ser realizadas por profissionais preparados para abordagem familiar, com sensibilidade, cuidado e boa capacidade de observação.

3º Passo

O que:
providenciar os atendimentos intersetoriais necessários na educação, saúde, assistência social, dentre outros, com base nos motivos levantados

Como:
referenciamento aos serviços necessários, de acordo com os motivos. Exemplo: trabalho infantil – assistência social; gravidez na adolescência – saúde; falta de vagas - educação

Onde:
na plataforma, com o registro do formulário de gestão do caso

Quem:
supervisor/a Institucional ou coordenador/a operacional

Dica:
quando os motivos forem relacionados às violências e violações, como o trabalho infantil, é necessário encaminhar imediatamente o caso para a rede de proteção e o Conselho Tutelar

4º Passo

O que:
matricular quando o bebê, a criança e o/a adolescente estiverem fora da escola ou reinserir na sala de aula, quando o /a estudante correr o risco de abandonar a escola

Como:
identificação da creche, unidade de Educação infantil ou escola mais apropriada, a depender do histórico do caso

Onde:
na plataforma, com o registro do formulário de (re)matrícula

Quem:
supervisor/ a Institucional da educação ou coordenador/a operacional

Dica:
é a matrícula pode ser realizada em qualquer período do ano, pois o direito à educação inalienável e bebês, crianças e adolescentes são prioridade absoluta por lei (Constituição Federal e ECA)

5º Passo

O que:
observar a trajetória do/a estudante para garantir que ele/a não abandone ou evada

Como:
diálogo com a equipe diretiva para garantir o acolhimento após o retorno, bem como um plano de recomposição das suas aprendizagens

Onde:
na plataforma, com o registro dos formulários das quatro observações

Quem:
supervisor/ a Institucional da educação ou coordenador/a operacional

Dica:
o acolhimento é fundamental para a (re)inserção de bebês, crianças e adolescentes na escola, bem como a a recomposição das aprendizagens é crucial para reengajar os/as estudantes na escola, transformar sua trajetória escolar e protegê-los/as.

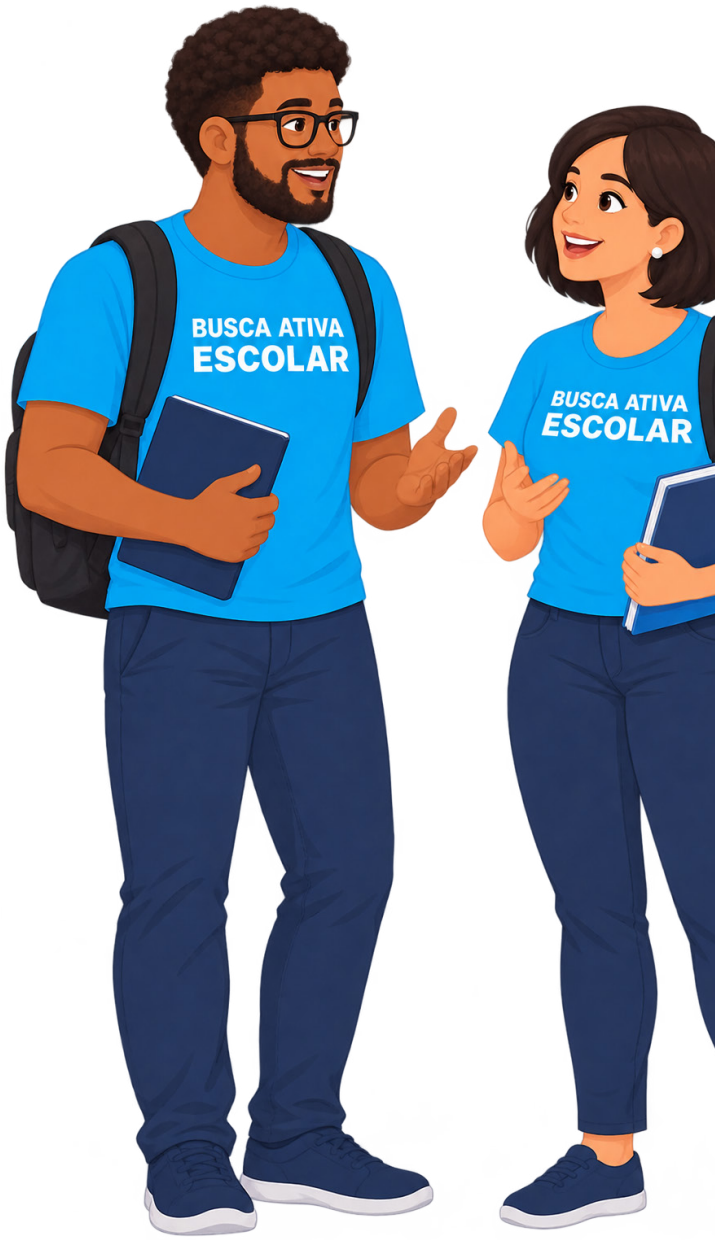

08

TRABALHO COM AS FAMÍLIAS

O trabalho com as famílias deve ser prioritário na Busca Ativa Escolar, sobretudo para a identificação de bebês, crianças e adolescentes fora da escola, o levantamento dos motivos, o diálogo sobre a matrícula e o acompanhamento da trajetória escolar.

A abordagem às famílias deve ser acolhedora, sem julgamentos e culpabilização. É preciso demonstrar que o poder público está ali para apoiá-las e garantir seus direitos, em especial o direito à educação para seus filhos e filhas.

É importante que as respostas para o atendimento sejam construídas junto com as famílias, sobretudo aquelas em situação de maior vulnerabilidade e/ou pertencentes a comunidades específicas, como indígenas e quilombolas. Tanto a abordagem como os encaminhamentos devem ser realizados levando em conta seu contexto de vida.

As famílias podem enfrentar diferentes desafios que impedem o acesso de seus filhos e filhas à escola, como:

- desconhecimento do direito à creche ou pré-escola;
- dificuldades de transporte;
- incompatibilidade entre horário escolar e trabalho dos responsáveis;
- falta de documentos;
- receio em deixar bebês e crianças pequenas na instituição;
- situações de vulnerabilidade social;
- questões de saúde, deficiência ou desenvolvimento infantil.

Por isso, qualquer intervenção deverá ser feita de forma a:

- Identificar os motivos que impedem a matrícula escolar.
- Apoiar as famílias nos encaminhamentos para os serviços públicos, na matrícula e na adaptação e na permanência na escola.
- Promover o reconhecimento de que a educação como direito de bebês, crianças e adolescentes é fundamental para o seu desenvolvimento integral.
- Fortalecer o vínculo entre a família, a escola e os demais serviços públicos participantes da BAE.

ANEXO I. MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

Secretaria / Órgão	Responsabilidade	Prazo
Educação	XX	XX
Saúde	XX	XX
Assistência Social	XX	XX
Conselho Tutelar	XX	XX

Cada município/estado preenche a sua